ENSINO

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria

Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

# SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

**“**Projeto de Ensino em Fruticultura Irrigada para os Cursos Técnicos em: Agropecuária, Agricultura, Agroindústria e Paisagismo, e superiores em Agronomia, Agronegócio, Técnico em Meio Ambiente, Gestão Ambiental, Tecnologia de Alimentos, Horticultura e Engenharia Florestal e Cursos de Pós-Graduação**”**

**NÚMERO DO PROJETO - 054841**

1. **Número de bolsas: 6**

# Prazo para inscrições:

Do dia 25 de agosto de 2021 até dia 03 de setembro de 2021. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: dinizfronza@gmail.com. No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital.

# Seleção:

**A seleção ocorrerá totalmente por meio remoto**, pela análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. Caso necessário, o coordenador do projeto encaminhará ao candidato (a), via e-mail, um link para uma conversa remota mais detalhada.

# Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

* 1. Comprovante de matrícula;
	2. Histórico escolar simplificado;
	3. **Mais documentos a critério do coordenador**

# Considerações:

Devido o momento de exceção que a pandemia do coronavírus impõe, limitando a ocupação de espaços físicos na UFSM aqueles cuja manutenção é essencial e, considerando a necessidade de serem evitados deslocamentos de pessoas no transporte coletivo urbano de Santa Maria, a presente seleção de bolsa, em caráter excepcional, destina-se:

* **Preferencialmente** a estudantes residentes na Casa do Estudante do Campus da UFSM (Bairro Camobi) que estejam atualmente presentes nas dependências da referida (não serão aceitas inscrições de alunos que encontram-se em suas cidades e possam se deslocar para Santa Maria com o objetivo de ingressar na bolsa);
* **Preferencialmente** que não necessitem de transporte coletivo.

# Direitos e Obrigações:

* 1. O bolsista remunerado selecionado terá os seguintes direitos:
* Receber bolsa mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de vigência (setembroo a 31 de dezembro de 2021).
* Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
* Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
* Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.
	1. O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:
* Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
* Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
* Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (AnexoI).

# Divulgação dos resultados: 04 de setembro de 2021.

Santa Maria, 25 de agosto de 2021.



Prof. Diniz Fronza

Siape – 1109234 – e-mail: dinizfronza@gmail.com

# ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

Eu, , acadêmico(a) do Curso

 , matrícula número , exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

1. Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
2. Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
3. Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
4. Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
5. Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria de de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista